CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2016

SÚMULA – Concede revisão geral anual, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 13% (treze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2016, aos vencimentos dos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Os valores atribuídos aos cargos de Provimento em Comissão, Secretário Administrativo, Procurador Jurídico, aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores serão revistos na proporção de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2016.

MESA EXECUTIVA

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO